

CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

**EXERCÍCIO DE 2018** 

**ELABORAÇÃO OUTUBRO DE 2017** 



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



## **SUMÁRIO**

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	3
3.	Cenário Econômico para o Exercício de 2018	4
4.	Estratégica de Alocação dos Recursos	
4.	1 Considerações e Estratégica	5
4.	2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira	8
4.	3 Segmento de Renda Fixa	8
4.	4 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados	
4.	5 Vedações	
5.	Meta Atuarial	9
6.	Estrutura de Gestão dos Ativos	9
6.	1 Gestão Própria	10
6.	2 Órgãos de Execução	10
7.	Controle de Risco	10
7.	1 Controle do Risco de Mercado	11
7.	2 Controle do Risco de Crédito	11
7.	3 Controle do Risco de Liquidez	12
8.	Política de Transparência	12
9.	Critérios para Credenciamento - Gestor e Administrador	12
9.	1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores	12
10.	Controles Internos	13
11	Disnosições Gerais	14



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



## 1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018, que deverá ser aprovada por seu órgão superior competente, o Conselho Curador.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio atuarial e econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## 2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na zondução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco Xiretorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais

Página eletrônica: <a href="http://www.previpora.ms.gov.br">http://www.previpora.ms.gov.br</a> e-mail: previpora@pontapora.ms.gov.br

Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0\*\*67) 3431-7564 Cep: 79904-682 – Ponta Porã MS 3 (



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

## 3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

#### 3.1- Internacional

Informações do relatório de inflação do Banco Central do Brasil, de setembro de 2017, dão conta que há crescimento acima das expectativas nas maiores economias globais, no segundo trimestre de 2017, e a evolução recente de indicadores de alta frequência reforçaram as perspectivas de expansão da atividade econômica global no ano.

Alerta o relatório que embora seja esperada relativa moderação no terceiro trimestre, a melhora dos fundamentos, em especial na Europa e no Japão, e políticas monetárias ainda acomodatícias nas principais economias desenvolvidas devem dar suporte ao crescimento global nos próximos trimestres.

Descreve ainda que o cenário de crescimento da economia global e as expectativas de que as políticas monetárias permaneçam expansionistas nas principais economias por um período prolongado de tempo, passam a sustentar os mercados de ativos dos países avançados. Do mesmo modo, o ambiente continua favorecendo as economias emergentes, que seguem se beneficiando das baixas taxas de juros, do dólar mais fraco e da menor aversão ao risco, apesar de episódios pontuais de volatilidade relacionados a eventos geopolíticos.

Em síntese, a autoridade monetária precifica que o momento positivo de expansão da atividade, em ambiente inflacionário aquém do previsto e a manutenção por tempo adicional das políticas monetárias acomodatícias proporciona impulso adicional à atividade global e aumenta a atratividade de ativos de economias emergentes. Há riscos, por ora aparentemente baixos, de eventual reversão desse cenário internacional benigno.

Não podemos desconsiderar que a vitória do republicano Donald Trump nas eleições americanas, está pressionando as decisões geopolíticas ocasionando noticiários impactantes de elevado grau de risco em um conflito internacional, têm também no front os efeitos da separação do reino unido da união européia, o renascimento da direita radical na Alemanha e mais recente o movimento separatista da Catalunha na Espanha. Embora considerado por analistas políticos que alguns desses eventos têm viés apenas de cena, há que se considerar ainda a irracionalidade de alguns governantes globais.

#### 3.2- Nacional

O Banco Central em seu relatório de inflação do mês setembro último, assevera que as perspectivas de retomada gradual da atividade econômica têm se fortalecido desde a

Página eletrônica: <a href="http://www.previpora.ms.gov.br">http://www.previpora.ms.gov.br</a>
e-mail: previpora@pontapora.ms.gov.br

Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0\*\*67) 3431-7564

Cep: 79904-682 – Ponta Porã MS

M B



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



divulgação do relatório de Inflação anterior. O PIB voltou a crescer no segundo trimestre, os indicadores de atividade relativos ao terceiro trimestre apresentam tendência favorável e os dados do mercado de trabalho evidenciaram o encerramento do processo de distensão e o início, ainda que incipiente, de um movimento de retomada do emprego.

O PIB cresceu 0,2% no segundo trimestre de 2017, em relação ao trimestre anterior, dados dessazonalizados. Ressalte-se, do lado da oferta, o desempenho positivo do setor de serviços, beneficiado pela continuidade do aumento das vendas do comércio, em cenário de alta do consumo das famílias.

A produção industrial cresceu 1,8% no trimestre finalizado em julho, em relação ao terminado em abril, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal. Houve aumentos em todas as categorias de uso, com destaque para bens de capital (6,6%) e bens duráveis (2,5%), e em 14 das 23 atividades industriais, com ênfase nas expansões das produções de alimentos e de veículos automotores.

O Boletim Focus – Relatório de Mercado divulgado pelo Banco Central em 29 de setembro de 2017 traz os dados da pesquisa efetuada junto ao Top-5 do mercado, levantamento que reúne as instituições que mais acertam as projeções. A coletânea apurou as seguintes tendências para o exercício de 2018:

MEDIANA TOP 5 – MÉDIO PRAZO	ANO 2018	TENDÊNCIA FIM DE PERÍODO	
IPCA	4,09%		
IGP-DI	4,73%		
IGP-M	<del></del>	4,52	
TAXA DE CÂMBIO (R\$/US\$)		3,20	
META TAXA SELIC	7,00		
PIB (CRESCIMENTO)		2,38	

A perspectiva para a atividade econômica vem com algum otimismo tanto para este ano com crescimento 0,70%, como para o próximo em 2,38%, desse modo ainda existe algum desafio a ser considerado, principalmente de ordem política.

## 4. ESTRATÉGICA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

## 4.1 Considerações e Estratégia

O cenário aponta para outro ano desafiador na condução dos investimentos. Enquanto persistir o impasse político, cujo desfecho é imprevisível, a economia real terá pouco desempenho. Os gestores de recursos previdenciários terão que manterem vigilantes.

Na carteira de renda fixa, sugere-se, uma alocação de recursos mais de ensiva sem perde o foco na superação da meta atuarial.

Página eletrônica: http://www.previpora.ms.gov.br e-mail: previpora@pontapora.ms.gov.br

Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0\*\*67) 3431-7564





CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



Na renda variável, o quadro recessivo atinge a economia real, afetando o resultado das empresas, desse modo investir nesse segmento não é aconselhável para o exercício em comento.

Outro fator que sempre será considerado é a expectativa da iminente alta do juro americano, pois esse agrava o quadro com uma inversão do fluxo de capitais, prejudicando nossa economia. Adiciona-se a este quadro uma possível eleição no Brasil de candidato ultra direita radical como se tendência mundo afora.

## COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO PREVIPORÃ EM 01.01.2017

ESTRATÉGIA PARA 2017	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA ALVO %	LIMITE SUPERIOR %	
IMA-B	60	3,66		
IDKA IPCA 2 A	60	27,11	90	
IRF-M 1	60	47,88	90	
CDI/SELIC	10	15,74	20	
RENDA FIXA/REF. RENDA FIXA	2	4,39	16	
RENDA FIXA/DIREITO CREDITÓRIOS	45, <b>5</b>	1,22	15	
RENDA VARIÁVEL	15	0,00	15	
POSIÇÃO DA CARTEIRA		100		

#### PROPOSTA DE ESTRATÉGIA DA CARTEIRA DO PREVIPORÃ PARA 2018

ESTRATÉGIA PARA 2018	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA ALVO %	LIMITE SUPERIOR %	
REFERENCIADOS /IMA (*)	60	75		
REFERENCIADOS/IDKA IPCA 2 A (*)	60	75	90	
REFERENCIADOS/IRF-M 1 (*)	60	75	90	
REFERENCIADO/ RENDA FIXA	2 2		8	
REFERENCIADO/CDI/SELIC	10	16	20	
DIREITOS CREDITÓRIOS/CREDITO PRIVADO	5	5	) (5)	

(\*) Estratégia por sub-indice. O alvo de 75% será o somatório investido em cada sub-índice.

Página eletrônica: <a href="http://www.previpora.ms.gov.br">http://www.previpora.ms.gov.br</a>
e-mail: previpora@pontapora.ms.gov.br

Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0\*\*67) 3431-7564





CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



	овјет	TVO D	E ALOCAÇ	ÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO	DE APLICAÇ	ÃO
				Renda Fixa - Art. 7º		
Artigo	Inciso	Alínea	Limite de Aplicação	Tipo de Ativo	Regra específica	Objetivo de Alocação
		а	а	Títulos Públicos Federais	-	_
	I b	100%	FI Referenciados TPF - Exceto DI	150/ DI EI	000/	
		С		ETF 100% TPF - Exceto DI	15% PL FI	90%
	II	,	5%	Operações Compromissadas	-	-
	III	a	60%	FI Referenciados RF - Exceto DI	15% PL FI	8%
<b>5</b> 0		b .	00%	ETF RF - Exceto DI	13% FL F1	0%
7º	IV	a	40%	Fundos de Renda Fixa	15% PL FI	20%
		b	10 /0	ETF Renda Fixa	15701 E 11	
	V		20%	LIG - Letra Imobiliária Garantida	-	-
	VI	a 15%	CDB	Limite FGC	_	
		b	1570	Poupança	(R\$ 250 mil)	
	3711	а	5%	FIDC Cota Sênior	5% PL FI	2,5%
	VII	b	5%	FI RF Crédito Privado	5% PL FI	2,5%
		С	5%	FI Debentures de Infraestrutura	5% PL FI	-
				Renda Variável - Art. 8º		
	I	а	2007	FIA - Índices com mínimo de 50 ações	15% PL FI	
	1	b	30%	ETF - Índices com mínimo de 50 ações	15% PLF1	166
8º	II	a 2004	20%	FIA (Até 20% ativos no exterior)	15% PL FI	
0-		b	20%	ETF Ações		-
	III		10%	Multimercado (Até 20% ativos no exterior)	5% PL FI	-
	IV	a	5%	FIP (Requisitos de governança)	5% PL FI	-
	1 V	b	5%	FII (Presença em 60% dos pregões em 12m)	5% PL FI	-
тота	AL DO	DBJETIV	O DE ALOC	AÇÕES EM INVESTIMENTOS		123%

#### Exigências das Regras Específicas

- **Crédito Privado**: Permitido apenas os ativos de crédito emitidos por Instituições Financeiras, companhias abertas, exceto securitizadoras, registradas na CVM, cotas seniores de FIDC classificadas como baixo risco por agência de Rating e cotas de fundos que respeitem os requisitos anteriores.

FIDC: Permitidos apenas os fundos classificados como baixo risco por agência de rating, com concentração máxima de 20% em um mesmo grupo econômico, com comprovação de outras 10 ofertas anteriores encerradas e integralizadas pero Gestor e com máximo de 50% do PL do fundo distribuído para RPPS. Além disso, o devedor ou coobrigado do direito creditório deve possuir demonstração financeira auditada anualmente.

Página eletrônica: <a href="http://www.previpora.ms.gov.br">http://www.previpora.ms.gov.br</a>

e-mail: previpora@pontapora.ms.gov.br Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0\*\*67) 3431-7564



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



- FIP: Valor dos ativos deve ser avaliado por auditor independente, concentração máxima de 25% em uma mesma companhia ou Sociedade de Propósito Especifico SPE que devem possuir balanço auditado anualmente. Além disso, o gestor deve comprovar experiência de três sociedades desinvestidas no Brasil via FIP nos últimos 10 anos com recebimento integral do investimento pelos cotistas, investir 5% do PL do Fundo e cobrar taxa de performance apenas no desinvestimento final.
- O volume total aplicado em determinada instituição fica limitado a 5% dos recursos de terceiros que a mesma tem sob gestão.

## 4.2 Objetivo de Alocação dos Recursos por Segmento de Aplicação e Carteira

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observarão os limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

As alocações estratégicas dos recursos foram definidas considerando o cenário macroeconômico e as expectativas do mercado doméstico vigente quando da elaboração desta política de investimentos.

Fica orientado que os recursos do RPPS para o exercício de 2018 serão aplicados de acordo com a estratégia adotada nesta política de investimento dentro dos parâmetros da Resolução 3922/2010 e suas alterações, com margem mínimas e máxima de oscilação em cada segmento, visando flexibilizar a ação dos gestores em suas decisões.

As oportunidades de investimento oferecidas pelas grandes corporações do mercado, que tenham prazos curtíssimos de captação, que busquem a meta atuarial, estando em acordo com as regras desta política de investimento, poderão ser efetivadas pela Diretoria apenas com a comunicação ao Comitê de Investimentos, que deliberará sobre o investimento nas reuniões ordinárias.

As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis do RPPS.

## 4.3 Segmento de Renda Fixa

Neste segmento poderão ser alocados 100% dos recursos do Instituto, ser do que, serão observados os dispositivos elencados no artigo 7°, e incisos, da Retaloção CMN 3922/2010, para a correta e diligente aplicação dos recursos disponíveis.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário, (compra/venda de títulos públicos) embora não previsto nesta política, em havendo interesse de aquisição

Página eletrônica: http://www.previpora.ms.gov.br

e-mail: previpora@pontapora.ms.gov.br

Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0\*\*67) 3431-756

Cep: 79904-682 - Ponta Porã MS

(p) (d)

8



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



no decorrer do exercício, com vistas a alteração desta política de investimento, deverá ser promovido ampla discussão dos responsáveis pela alteração, obedecendo restritamente ao disposto do Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010.

Os títulos deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

### 4.4 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, embora não previsto nesta política, em havendo interesse de alocação no decorrer do exercício deverá ser promovido ampla discussão dos responsáveis pela alteração, aprovação e execução desta política com vista ao cenário prospectivo de mercado.

#### 4.5 Vedações

O comitê de investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, especialmente aquelas de que trata o artigo 23 e seus incisos.

## 5. META ATUARIAL

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **INPC, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

#### 6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, por entidade terceirizada e credenciada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ – PREVIPORÃ **será própria**.

Página eletrônica: <a href="http://www.previpora.ms.gov.br">http://www.previpora.ms.gov.br</a> e-mail: previpora@pontapora.ms.gov.br

Rua 7 de Setembro, n.º 409 — Centro — Fone/Fax: (0\*\*67) 3431-756

Cep: 79904-682 - Ponta Porã MS

9



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



## 6.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

## 6.2 Órgãos de Execução

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da política de investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Curador, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

#### 7. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxas de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

• **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não cer honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas:

Página eletrônica: <a href="http://www.previpora.ms.gov.br">http://www.previpora.ms.gov.br</a>

e-mail: previpora@pontapora.ms.gov.br

Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0\*\*67) 3431-7564

Cep: 79904-682 – Ponta Porã MS

,



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



• **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

#### 7.1 Controle do Risco de Mercado

Uma vez que os limites de risco são especificados individualmente, é necessário que os riscos possam ser mensurados com a maior eficiência e confiabilidade possível. Para isso, será adotado o conceito de Value at Risk (VaR) como principal ferramenta de controle, associado ao stress test, em intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento).

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo (INPC + 6% a.a.). Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do comitê de investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou resgate, do investimento.

#### 7.2 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC), ou de crédito privado, serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com as regras da Resolução 3922/2010 e os rating da tabela abaixo:

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	BBB+ (perspectiva estável)
Moody's	Baa1 (perspectiva estável)
Fitch Rating	BBB+ (perspectiva estável)
Austin Rating	A (perspectiva estável)
SR Rating 4	A (perspectiva estável)
LF Rating	A (perspectiva estável)
Liberum Rating	A (perspectiva estável)

Página eletrônica: <a href="http://www.previpora.ms.gov.br">http://www.previpora.ms.gov.br</a> e-mail: previpora@pontapora.ms.gov.br

Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0\*\*67) 3431-7564

Cep: 79904-682 – Ponta Porã MS

1



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utiliza o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

## 7.3 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

## 8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS/MF. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

#### 9. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO – GESTOR E ADMINISTRADOR

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos deverá deliberar, que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, as exigências constantes no **Questionário Padrão Duo Dligence - QDD ANBIMA, Seções: I, II, e III.** 

9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo as

Página eletrônica: <a href="http://www.previpora.ms.gov.br">http://www.previpora.ms.gov.br</a>

e-mail: previpora@pontapora.ms.gov.br
Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0\*\*67) 3431-756

Cep: 79904-682 – Ponta Porã MS

12`



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



exigências constantes no **Questionário Padrão Duo Diligence - QDD ANBIMA, Seções:** I, II, e III.

Os fundos investidos também serão analisados em função de gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

#### 10. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Compete ao Comitê de Investimento, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTATUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores

1.

Página eletrônica: http://www.previpora.ms.gov.br

e-mail: previpora@pontapora.ms.gov.br Rua 7 de Setembro, n.º 409 – Centro – Fone/Fax: (0\*\*67) 3431-75#4



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado a cada quadrimestre e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Curador do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operadonalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitaj

Página eletrônica: http://www.previpora.ms.gov.br

e-mail: previpora@pontapora.ms.gov.br Rua 7 de Setembro, n.º 409 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*67) 3431-7564



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Em observância ao Artigo 1º, § 4.º da Portaria MPS n.º 519/2011, este documento deverá ser assinado pelo representante do Ente Federativo, pelo responsável pela unidade gestora e responsáveis pela aprovação e execução da Política de Investimentos para o exercício de 2018.

Ponta Porã MS, 30 de outubro de 2017

Prefeito Municipal

eluffo Filho

Fábio Augusto Martinez Caffarena

Diketor Presidente

Reney José Nascimento Redrozo

Diretor Financeiro



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Fábio Augusto Martinez Caffarena Biretor Presidente

Esly Tavares da Silva

Representante do Poder Legislativo

Rosemary da Silva Valenzuela

Representante do Conselho Curador

Leila Bomkoski Feuser

Representante do Conselho Fiscal

Antonio Carlos Filhe

Representante do corpo técnico do Rreviporã



CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24



**CONSELHO CURADOR** 

Rosemary da Silva Valenzuela Representante do Poder Executivo

Alessandra Vanessa Amarilha Representante do Poder Legislativo

Kelem Cristiane Brum Carminati Representante dos Servidores Ativos

Délcio Ferreira Barreto Representante dos Servidores Ativos

Maria Eloisa Caríssimo Representante dos Servidores Inativos